



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**  
Alameda Sampaio, 06, Centro  
13.795.786/0001-22

**LEI Nº 822 DE 11 DE MAIO DE 2012.**

***Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL de **PIRITIBA**, Estado da Bahia, USANDO das atribuições que lhe são conferidos por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de **PIRITIBA** aprovou e eu, PREFEITO do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município destinado a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial será proveniente da transferência de recursos dos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo Único O Município poderá, havendo necessidade, realizar a cobertura do crédito especial mediante recursos próprios.

**Art. 3º** - A Contabilidade Municipal fará a devida classificação de despesa por ocasião da abertura do crédito especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRITIBA (BA), 11 DE MAIO DE 2012

**CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MAURO MIRANDA CERQUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA – BAHIA**  
Alameda Sampaio, 06, Centro  
Piritiba – BA  
Fone/Fax: 74 3628 2153/ 2074  
Email: [mpiritiba@piritiba.ba.gov.br](mailto:mpiritiba@piritiba.ba.gov.br)